

**PROJETO DE LEI Nº 2.685
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 28 DE JANEIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 41.309,04**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.39.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.39.00** serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 41.309,04** (quarenta e um mil trezentos e nove reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		41.309,04
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
523	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL	41.309,04	GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	02 600	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2		Recursos de Exercícios Anteriores
010	320	INCREM. PAP PROP. 36000635699202400

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto a Manutenção das Atividades do Programa Incremento PAP, conforme Proposta de n.º **36000635699202400 SEMSAU**. **41.309,04**

Fontes de Recurso
2 600 41.309,04

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 41.309,04** (quarenta e



um mil trezentos e nove reais e quatro centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 02 600 / **INCREM. PAP PROP. 36000635699202400.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de janeiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/01/2026 às 08:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **757725** e o código verificador **8181E6C5**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos MEMORANDO		28/01/2026	757774

Docto ID: 757725 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2685	28/01/2026

ID: **758062**

CRC: **D59B7CB9**

Processo: **20-10/2026**

Usuário: **FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA**

Criação: **28/01/2026 11:25:19** Finalização: **28/01/2026 11:26:06**

Processo



Documento



MD5: **09DA0EA32CAF77A7E79D38D3C5486AD5**

SHA256: **86132A52F21173CB0A79B4120D62CF85172BC4476083FC6827D3BA95CC94B898**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	28/01/2026 11:25:19
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	28/01/2026 11:25:19
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 758062 e o CRC D59B7CB9.